



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Coordenação-Geral de Análise e Formalização de Investimentos
Coordenação de Formalização de Instrumentos de Investimentos
Divisão de Monitoramento e Ajustes de Instrumentos de Investimentos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.211482/2019-71

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 894971/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA/SP, VISANDO FORTALECER O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, inscrito sob o CNPJ/MF nº 00.530.493/0001-71, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, em Brasília/DF, neste ato representado pelo Ministro de Estado da Saúde, NELSON LUIZ SPERLE TEICH, nomeado pelo Ato de nomeação 16/04/2020 - Edição Extra do DOU nº 73-B, de 16/04/2020, portador(a) do RG n. 027956515, expedido pela IFP/RJ, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 601.981.097-68 e a(o) o(a) **FUNDACAO FACULDADE DE MEDICINA/SP**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n. 56.577.059/0001-00, doravante denominado(a) simplesmente **CONVENIENTE**, situado no(a) AVENIDA REBOUCAS, 381 - JARDIM PAULISTA. Sao Paulo - SP. CEP: 05401-000, neste ato representado por seu(ua) Diretor Geral, FLAVIO FAVA DE MORAES, portador(a) do RG nº. 2218894, expedido pelo(a) SSP-SP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 004.953.448-34, resolvem, na forma da legislação pertinente e conforme o disposto no Processo nº 25000.211482/2019-71, firmar o presente Termo mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar a Cláusula Quinta – Da Vigência do Convênio nº 894971/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá vigência de 731 (setecentos e trinta e um) dias, prazo este fixado para a consecução do objeto e em função das metas estabelecidas, limitada a:

Subcláusula Única - 36 (trinta e seis) meses, nos termos do art. 27, V, item a), da Portaria Interministerial nº 424/2016”.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÕES DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente Termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, devendo, por extrato, ser publicado no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data.

Estando de pleno acordo e ajustados, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Fava de Moraes, Usuário Externo**, em 13/05/2020, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pazuello, Ministro(a) de Estado da Saúde, Substituto(a)**, em 18/05/2020, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014467514** e o código CRC **CC21DA5A**.